



DECRETO Nº 366/2018

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria por invalidez.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, a Servidora- MARIA HELENA ZAMPAR MARCHI, com cargo de Professora, Classe-C, nível-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, combinado com o Artigo 18, Inciso I da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.718,53 (Dois mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PUBLICADO
18 / 03 / 2018
JORNAL REGIONAL
Edição Nº 2035